



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 594/2002

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de imóveis urbanos destinados ao incentivo da industrialização no Município.

07 - SECRETARIA DE IND., COM., EMP. TURISMO, E REL. DO TRABALHO  
02 - DIVISÃO DE FOMENTO/COM./IND./TURISMO  
22.661.0042.3.038 - IMÓVEIS/EXPANSÃO/INDÚSTRIAS  
4.5.90.61.00.0000.402 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento total e ou parcial da dotação de despesa orçamentária deste exercício abaixo determinado.

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE  
02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
15.452.0033.3.018 - RECUP./CONST./PAV./ASFÁLTICA  
4.4.90.51.00.0000.308 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dois.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
A TRIBUNA DO POVO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8281  
Data, 14 / 09 / 02  
sl.  
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"